

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do anterior n.º 9.

10 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos e na avaliação curricular, de acordo com o anterior n.º 9.2, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + E)/3; \text{ ou}$$

$$CF = (PC + AC)/2, \text{ desde que observado o n.º 9.3.3 anterior;}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se referem os artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A decisão relativa à classificação final e à ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sitos no novo edifício central e no da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;

c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);

d) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma e a discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata);

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;

f) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* donde consta a sua publicação);

g) Declaração, sob compromisso de honra, de como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma.

h) Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Cópias de certificados comprovativos de acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1 anterior, com a indicação da entidade que as promoveu, do período em que as mesmas decorreram e da respectiva duração;

d) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea e) do número anterior;

g) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso

de não haver declarado, sob compromisso de honra, a sua situação, nos termos da alínea g) do n.º 13.1 anterior.

13.3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de Julho de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Rectificação n.º 1248/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2006, a p. 10 935, o despacho n.º 14 869/2006, rectifica-se que onde se lê «contratado em comissão de serviço extraordinária» deve ler-se «nomeado em comissão extraordinária de serviço». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

### Despacho n.º 16 069/2006

#### Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o disposto nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

a) Nos directores do Museu de Ciência, do Instituto de Orientação Profissional e do Instituto Bacteriológico Câmara Pestana, nos presidentes da direcção do Museu Nacional de História Natural e do Instituto Geofísico Infante D. Luís e no director executivo do Complexo Interdisciplinar a competência para empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e ou aceitação, nos termos legais, bem como assinar os termos de aceitação de nomeação;

b) No director do Museu de Ciência, nos presidentes da direcção do Museu Nacional de História Natural e do Instituto Geofísico Infante D. Luís e no director executivo do Complexo Interdisciplinar a aprovação do respectivo mapa de férias e dos pedidos de acumulação de férias não gozadas no ano civil em que se venceram;

c) No director do Museu de Ciência e nos presidentes da direcção do Museu Nacional de História Natural e do Instituto Geofísico Infante D. Luís a competência para autorizar deslocações em serviço no território nacional aos respectivos funcionários, com respeito pela legislação vigente;

d) No presidente da direcção do Museu Nacional de História Natural a competência para subdelegar a autorização para efectuar deslocações em serviço no território nacional nos directores do Museu Mineralógico e Geológico, do Museu Bocage e do Jardim Botânico, com respeito pela legislação vigente.

Em relação às matérias acima referidas, deve ser dado conhecimento, em tempo útil, à Reitoria.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 23 de Maio de 2006 pelos supradelegados no âmbito definido pelo presente despacho.

21 de Julho de 2006. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.